

## NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC EDITAL Nº 03/2022

Abre inscrições e estabelece normas para seleção de projetos de pesquisa para a inserção de bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT/FUNCAP), vigência 2022/2023.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -Tecnológica /BICT através do processo nº 07308833/2022, entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP e o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, torna público o processo seletivo de Projetos de Pesquisa para a inserção de Bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT/FUNCAP)

### 1. Dos Objetivos

1.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNCAP:

- a) Contribuir para qualificar jovens estudantes para o ingresso em programas de Pós-Graduação;
- b) Fomentar, institucionalmente, a iniciação à pesquisa para aluno(a)s de graduação;
- c) Inserir novos talentos na pesquisa científica e/ou tecnológica;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa.

## 2. Da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica

- 2.1. As bolsas serão concedidas por um período de até 10 (dez) meses caso a implementação ocorra a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional;
- 2.2. A bolsa, cuja implantação está vinculada à concessão de quota institucional para o Nutec pela FUNCAP, é destinada a alunos de graduação que possuam bom rendimento acadêmico;
- 2.3. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas de cada projeto e segundo a ordem de classificação.

## 3. Dos Requisitos para a Inscrição

- 3.1. Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média geral das disciplinas igual ou superior a 7 (sete);
- 3.2. Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional;
- 3.3. Ter currículo na plataforma Lattes;
- 3.4. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.5. Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação para cada eixo temático:

### 3.5.1. Eixo Temático I: Mecânica, Elétrica, Energia e Automação

Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Teleinformática, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.

### 3.5.2. Eixo Temático II: Análises Químicas e Meio Ambiente

Biotechnology, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Química e Química (licenciatura ou bacharelado).

### 3.5.3. Eixo Temático III: Materiais

Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Química (licenciatura ou bacharelado).

### 3.5.4. Eixo Temático IV: Tecnologia de Alimentos

Engenharia de Alimentos e Tecnologia de Alimentos.

### 3.5.5. Eixo Temático V: Inovação Tecnológica

Aberto a todos os cursos de graduação.

## 4. Processo de Seleção

- 4.1.1. Primeira Etapa: Coordenada pelo Comitê Técnico Científico do Nutec, consiste na análise preliminar do cumprimento das exigências do presente Edital;

a) Analisar o Índice de Rendimento Acadêmico e Currículo Lattes do candidato(a) e **com a possibilidade** de aferir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com as participações em cursos, seminários, workshops, publicações científicas, participação em projetos e atividades afins acompanhado de fotocópias dos comprovantes das atividades/diplomas/certificados.

Obs.: O Currículo Lattes é referencial para conferência. Eventuais comprovações que não estejam cadastradas no Lattes submetido no ato da inscrição não serão consideradas;

b) A proposta que não atender a algum item deste Edital, não terá sua inscrição homologada;

c) As propostas que atenderem a todos os requisitos deste Edital serão encaminhadas para a Segunda Etapa de avaliação;

d) Para participação nesta seleção, será necessário do candidato o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado pelo link <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/> , assim como anexação dos documentos lá solicitados (cópia digitalizada em formato pdf).

4.1.2 Segunda Etapa: Coordenada pelo Comitê Técnico Científico do Nutec, consiste em uma entrevista individual realizada com os candidatos classificados na primeira etapa, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática dos projetos.

a) O Comitê Técnico Científico do Nutec aferirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios do item 4.1.1.(a).

Obs.1: Todas as cópias de documentos constantes no item 4.1.1.(d) e devem estar no mesmo arquivo em formato .pdf.

Obs.2: Serão selecionados para a segunda etapa um número de candidatos igual a até quatro vezes o número de vagas, para as áreas de projetos em ordem decrescente de classificação.

## 5. Das vagas e do valor da bolsa

5.1. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme

houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas;

5.2. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.5 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto;

5.3. O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 4.1.d. até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la;

5.4. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico [gespe@nutec.ce.gov.br](mailto:gespe@nutec.ce.gov.br) ou pelo telefone (85)3101 2452, podendo o Nutec, a seu critério, divulgar as perguntas e as respostas.

## 6. Das eixos dos projetos de Bolsas

6.1. Eixo I: Mecânica, Elétrica, Energia e Automação;

6.2. Eixo II: Análises Química e Meio Ambiente;

6.3. Eixo III: Materiais;

6.4. Eixo IV: Tecnologia de Alimentos;

6.5. Eixo V: Inovação Tecnológica;

## 7. Dos Recursos

7.1. O candidato que desejar enviar recurso ao resultado do Processo Seletivo deverá encaminhar ,imediatamente, o pedido à Coordenação de Iniciação Científica do Nutec, por meio do email: [gespe@nutec.ce.gov.br](mailto:gespe@nutec.ce.gov.br) de acordo com a data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma de atividades apresentado no item 8.1 deste Edital;

7.2. O resultado final da seleção, contendo a relação dos orientadores e projetos aprovados, será divulgado após a avaliação dos recursos, de acordo com o cronograma de atividades apresentado no item 8.1 deste Edital.

## 8. Do Cronograma

8.1. A seleção de que trata este Edital seguirá o cronograma de atividades apresentado no QUADRO 01, a seguir:

QUADRO 01: Cronograma de atividades.

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	07/11/2022
Período de inscrição (1ª Etapa)	07/11/2022 a 08/11/2022 (até as 18h)
Resultado das inscrições (1ª Etapa) homologadas	08/11/2022 (a partir das 19h)
Entrevistas (2ª Etapa)	09/11/2022
Divulgação do resultado final	09/11/2022
Entrega pelo candidato da documentação para concessão das bolsas	11/11/2022
Início da vigência das bolsas:	A partir de Novembro 2022
Reunião com bolsistas e orientadores	A partir de Novembro 2022

## 9. Dos Deveres

### 9.1. São deveres dos Bolsistas:

- a) Participar dos eventos promovidos pela Coordenadoria de Iniciação Científica;
- b) Referir-se à condição de bolsista de Iniciação Científica da FUNCAP em publicações e trabalhos apresentados;
- c) Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, mesmo que parciais, no Encontro de Iniciação Científica promovido pelo Nutec, implicando no cancelamento imediato da bolsa e/ou solicitações futuras a ausência não justificada no Evento;
- d) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador, sendo avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;
- e) Apresentar relatório mensal, em até 10 dias do mês subsequente, relativo às atividades

- exercidas no mês anterior. Semestral, em até 30 dias ao fim dos seis meses de bolsa e final (anual) em até 30 dias após o término da mesma. Os relatórios devem ser entregues à Coordenação de Iniciação Científica impresso, assinado pelo candidato;
- f) Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso, os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
  - g) Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina.

**10. São motivos para o cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:**

- 10.1. Insuficiência de desempenho acadêmico ou das atividades relativas à bolsa;
- 10.2. Obtenção de bolsa em outra agência;
- 10.3. Término de graduação;
- 10.4. Solicitação expressa do bolsista ou do orientador, devidamente justificada;
- 10.5. Vínculo empregatício;
- 10.6. Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina;
- 10.7. Não entrega dos relatórios mensais e semestral em frequência mensal por 2 (dois) meses consecutivos.

**11. Das Disposições Gerais**

- 11.1. Ao submeter projeto de pesquisa, o proponente declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.
- 11.2. Faz parte deste Edital, subsidiariamente, a Instrução Normativa Nº 01/2018 da FUNCAP.
- 11.3. Será motivo de desclassificação a não observância, por parte dos candidatos, a qualquer dos itens deste Edital.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica do NUTEC.

Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES

Presidente do Nutec